



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020

0330/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar a construção de um Centro de
Educação Infantil (CEI) no Bairro Edson
Queiroz”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em, 27 de _____ de 2020

F - C R I -

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação

27 JUL 2020

11 h 42 min

Rotativa
Servidor (a)



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020 **0330/2020**

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar a construção de um Centro de
Educação Infantil (CEI) no Bairro Edson
Queiroz”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado realizar a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Bairro Edson Queiroz;

Art. 2º. O Poder Executivo fará a regulamentação necessária à eficaz execução desta Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em, ____ de _____ de 2020

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação, inspirado no Princípio da Dignidade Humana, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Bairro Edson Queiroz

A Constituição Federal preconiza:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade.

A cada dia aumenta nossa convicção de que educação de qualidade e em Tempo Integral é um dos melhores caminhos para garantir o futuro das nossas crianças e adolescentes. Os Centros de Educação Infantil - CEI - surgiram como uma alternativa para as famílias fortalezenses que buscam ensino de qualidade, com garantia de alimentação adequada, além de todo o suporte necessário ao desenvolvimento das crianças; sendo, portanto, a segurança para muitos trabalhadores que necessitam de espaço para deixarem seus filhos no horário em que trabalham.

Faz-se necessário, porém, que a política educacional de Fortaleza se estenda a diversas comunidades da cidade, sobretudo, àquelas que mais necessitam. Fato constatado no Bairro Edson Queiroz, onde verificamos a dificuldade das famílias em encontrarem vagas para matricular seus filhos nas unidades educacionais de bairros vizinhos. É diante da real necessidade da



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

população daquele bairro e da mais nobre função do legislador, que como representar o povo, que solicito dos meus pares a aprovação deste projeto de Indicação, para que ele possa ser encaminhada ao Sr. Prefeito e retorne em forma de benefício para a população que tanto necessita.

Considerando, pois, a relevância deste Projeto, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.



Vereador Evaldo Lima – PCdoB
Presidente da Comissão
de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação